



**AUTORIZAÇÃO PARA ENTRADA E PERMANÊNCIA  
DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE DESACOMPANHADO  
DOS PAIS OU RESPONSÁVEL NOS SHOWS DA  
17º FESTA NACIONAL DO MORANGUINHO.**

**ASSINALE ABAIXO O SHOW CORRESPONDENTE:**

- ( ) Henrique e Juliano | 10 de setembro | 20:00 hs
- ( ) Maiara & Maraisa | 16 de setembro | 21:00 hs
- ( ) Luan Santana | 24 de setembro | 20:00 hs

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal) nacionalidade \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e inscrita no CPF/MF nº \_\_\_\_\_ autorizo o(a) adolescente/filho(a) \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ anos de idade, RG \_\_\_\_\_ a ingressar no evento acima assinalado.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável legal**

**Observação importante: É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO COM FOTO, NOME COMPLETO E DATA DE NASCIMENTO JUNTO COM ESTA AUTORIZAÇÃO. Sem estes, o menor não poderá entrar no evento.**

ECA - Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 234. Deixar a autoridade competente, sem justa causa, de ordenar a imediata liberação de criança ou adolescente, tão logo tenha conhecimento da ilegalidade da apreensão:

Pena - detenção de seis meses a dois anos.